

## **VOCE SABIA QUE AGORA OS LOJISTAS PODEM COBRAR VALORES DIFERENTES PARA UM MESMO PRODUTO?**

É isso mesmo. Foi sancionada pelo Presidente da Republica, Michel Temer, no dia 27 de Junho de 2017, a Lei nº 13.455/2017, onde autoriza os lojistas a cobrarem preços diferentes para um mesmo produto de acordo com a forma de pagamento (cartão de crédito, débito, dinheiro...).

Na prática, a MP legaliza os descontos nas compras à vista ou pagas com dinheiro em espécie. Antes, era proibido por lei cobrar um preço diferente para quem paga à vista, em cheque ou paga a compra no cartão de crédito.

Tal MP vem gerando opiniões diversas sobre sua legalidade ou efetividade na garantia do Direito do Consumidor. Para o Ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, o objetivo da MP é estimular a competição entre os diversos meios de pagamento e reduzir os juros do cartão de crédito:

*"Essa é uma medida vantajosa para o consumidor, que vai poder pagar menos à vista. Além disso, a medida regulariza uma prática do pequeno comércio, que já faz isso",* declarou Meirelles.

Porem, a Proteste (Entidade de defesa do Consumidor) é contra o desconto para pagamento à vista ou em dinheiro porque considera que o consumidor tem um custo de anuidade com o cartão, enquanto o lojista economiza ao ser dispensado de fazer a análise de crédito do cliente.

Para o Coordenador do PROCON de Londrina, a Medida faz parte de uma política do Governo Federal que visa aquecer o comercio e a economia:

*"Com a MP, o Governo abre a possibilidade do comerciante oferecer um desconto maior no pagamento em dinheiro. O uso do Cartão de Crédito tem custos para o lojista, que agora tem a liberdade de oferecer um desconto maior, quando for feita outra opção de pagamento".*

Sobre possíveis abusos de valores por parte dos comerciantes, o Coordenador afirma que o PROCON entende que isso não pode ser feito:

*"Também é importante destacar que os comerciantes não podem subir os preços que já eram praticados. Por exemplo, se um determinado produto custava R\$100,00 à vista ou no cartão de crédito, o comerciante deve manter o valor para o crédito e oferecer desconto para aqueles que optarem por pagar à vista, em dinheiro".*

É importante que o Consumidor fique sempre atento, pesquisando e negociando os valores. Lembrando que em caso de duvida ou reclamação o PROCON esta a disposição para atender a população.

**GUSTAVO CORULLI RICHA**  
Coordenador Executivo  
PROCON LONDRINA